

# **Antonio Gilberto de Souza teve representação encaminhada ao Ministério Público e também precisará pagar multa de R\$ 4 mil.**

10/06/2009

O Tribunal de Contas dos Municípios, nesta terça-feira (09/06), julgou procedente a denúncia contra o ex-prefeito de Sobradinho Antônio Gilberto de Souza, em razão de saída de numerário nos meses de setembro e outubro de 2007, no valor total de R\$ 387.760,00, sem apresentação de documentos de despesa.

O relator, conselheiro Fernando Vita, determinou formulação de representação ao Ministério Público, ressarcimento, com recursos próprios, de R\$ 461.135,36 e aplicou multa ao gestor no valor de R\$ 4.000,00.

Apesar de notificado, o prefeito não apresentou qualquer justificativa quanto aos fatos que lhes foram imputados. Desta forma, a relatoria avaliou que o gestor cometeu irregularidade passível de punição, pois deixou de emitir os respectivos documentos de despesa, aptos a demonstrar a correção e transparência na tramitação dos recursos públicos.

[Íntegra do voto](#) do relator sobre a denúncia contra ex-prefeito de Sobradinho. (O voto ficará disponível no portal após a conferência na sessão seguinte a que foi relatado).